



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Terça-feira, 30 de dezembro de 2025 - Ano 2025 - Edição 1.710 - Complemento

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
EDITAIS.....	3
CONTRATOS.....	3
LICITAÇÕES.....	4
RECURSOS HUMANOS.....	4
SINDICÂNCIA.....	5

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 90/2025

“Concede aposentadoria à servidora Senhora MARIA FRANCISCA LOPES”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora MARIA FRANCISCA LOPES é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 781/2025, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/01/2026 à servidora Senhora MARIA FRANCISCA LOPES, RG nº 17.191.259-7, matrícula 36190, cargo PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/12/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 91/2025

“Concede aposentadoria à servidora Senhora TERESA CRISTINA VALIM SANTOS VASCONCELLOS”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora TERESA CRISTINA VALIM SANTOS VASCONCELLOS é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 782/2025, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/01/2026 à servidora Senhora TERESA CRISTINA VALIM SANTOS VASCONCELLOS, RG nº 16.864.029-6, matrícula 35670, cargo PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea “a” com o §5º da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/12/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 92/2025

“Concede aposentadoria à servidora Senhora MARIA CECILIA MARTARELLO BRAZ DE NORONHA”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora MARIA CECILIA MARTARELLO BRAZ DE NORONHA é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 783/2025, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/01/2026 à servidora Senhora MARIA CECILIA MARTARELLO BRAZ DE NORONHA, RG nº 12.858.998-X, matrícula 39010, cargo PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, aposentadoria voluntária por idade, com

Autoridade certificadora



PREFEITURA
SÃO JOÃO
DA BOA VISTA
Departamento de Comunicação
Social

Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

proventos proporcionais à 14/30 (catorze trinta avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/12/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 93/2025

"Concede aposentadoria à servidora Senhora ANA JULIA FRAZAO PANZERI DE CARVALHO"

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora ANA JULIA FRAZAO PANZERI DE CARVALHO é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 784/2025, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/01/2026 à servidora Senhora ANA JULIA FRAZAO PANZERI DE CARVALHO, RG nº 18.458.628-8, matrícula 218, cargo PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) do resultado da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/12/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 94/2025

"Concede pensão ao dependente do servidor Senhor JOSÉ CARLOS CASARINI"

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor JOSÉ CARLOS CASARINI era segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 780/2025, referente à solicitação de pensão por morte por JOÃO VICTOR MARTINS CASARINI e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 29/08/2025 ao filho do servidor municipal aposentado falecido, Senhor JOÃO VICTOR MARTINS CASARINI, portador do CIN nº 519.900.068-33 IIRGD-SP, pensão por morte, com proventos integrais e sem paridade, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I e §8º (redação anterior à EC nº 103/2019), com a Lei Complementar Municipal nº 4.384/18, até que seja atingido o marco temporal para cessação do benefício, ao completar 21 (vinte e um) anos – 09/04/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/08/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/12/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 95/2025

"Concede pensão ao dependente do servidor Senhor JOSÉ RUBENS DUTRA"

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor JOSÉ RUBENS DUTRA era segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 810/2025, referente à solicitação de pensão por morte por CELIA REGINA ALVES PINTO DUTRA e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 14/11/2025 à cônica do servidor municipal aposentado falecido, Senhora CELIA REGINA ALVES PINTO DUTRA, portadora do RG nº 20.492.973-8 SSP/SP, pensão por morte, vitalícia, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com paridade, com base no art. 6º-A da EC 41/03, incluído pela EC 70/12 (redação anterior à EC 103/2019) e combinado com a Lei Complementar Municipal nº 4.384/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/11/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/12/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 96/2025

"Concede aposentadoria a servidora Senhora GINA MARIA SBARDELLINI"

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora GINA MARIA SBARDELLINI é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 847/2025, referente à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/07/2025 a servidora Senhora GINA MARIA SBARDELLINI, RG nº 26.817.366-7, matrícula 40570, cargo PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a 13/30 (treze trinta avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (18/12/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 97/2025

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor VALDECI VITOR”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor VALDECI VITOR é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 846/2025, referente à aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, sem paridade, e ciência do Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/01/2026 ao servidor Senhor VALDECI VITOR, RG nº 18.512.298-X, matrícula 49990, cargo MARCENEIRO, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, calculados pela média contributiva, sem paridade, de acordo com o Art. 40, §1º, inciso I, e §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/12/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

EDITAIS

CONTRATOS

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS**

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 117/25

Contratada: TELSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviço de vigilância patrimonial eletrônica remota, com fornecimento de equipamentos em comodato, compreendendo a instalação, monitoramento, supervisão, manutenção e emprego de ronda ostensiva armada dentro das dependências do Cemitério Municipal São João Batista – PE 028/25

Assinatura: 23/12/2025

Prazo: 23/12/2025 A 22/12/2026

Valor: R\$ 466.599,96

Contrato n.º: 126/25

Contratada: J RUIZ SILVA & FILHOS LTDA EPP

Objeto: Prestação de serviços, por escopo, de sessões de endoscopia digestiva alta terapêutica esclerose - ligadura de varizes esofágicas para paciente usuária do sistema de saúde municipal – PAD 16115/25

Assinatura: 22/12/2025

Prazo: 22/12/2025 A 21/12/2026

Valor: R\$ 17.500,00

Contrato n.º: 131/25

Contratada: HF DIAGNOSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP

Objeto: Aquisição de testes marcadores cardíacos – PAD 16207/25

Assinatura: 22/12/2025

Prazo: 22/12/2025 A 21/03/2026

Valor: R\$ 62.064,00

ADITIVOS

Contrato n.º: 045/22 TA 05/25

Contratada: JOSUE GRESPAN

Objeto: 5º termo aditivo ao Contrato nº 045/22, referente a locação de imóvel localizado neste município à Avenida Rodrigues Alves, nº 533 - Bairro Rosário, para abrigar a Residência Terapêutica II Municipal de São João da Boa Vista/SP.

Aditamento: prazo e alteração de cláusulas

Assinatura: 12/12/2025

Prazo: 14/12/2025 A 13/12/2026

Valor: R\$ 47.467,68

Contrato n.º: 156/09 TA 21/25

Contratada: DOTA & TONIZZA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Objeto: 21º termo aditivo ao contrato nº. 156/09, referente à locação de um imóvel destinado a abrigar as instalações do Depto. de Saúde.

Aditamento: alteração de gestor

Assinatura: 17/12/2025

Prazo: 17/12/2025 A 30/06/2026

Contrato n.º: 188/20 TA 05/25

Contratada: CLORINDA NILSE PERES

Objeto: 5º termo aditivo ao contrato nº 188/20, referente à locação de imóvel localizado neste município à Rua General Carneiro nº. 438 - Centro, destinado a abrigar o Instrutor do Tiro de Guerra 02-036.

Aditamento: prazo, reajuste de valor e alteração de gestor

Assinatura: 17/12/2025
Prazo: 23/12/2025 A 22/12/2026
Valor: R\$ 25.241,88

Contrato n.º: 127/24 TA 01/25
Contratada: PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA EPP
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato n.º 127/24, referente a aquisição de aparelho de raios-x panorâmico digital.
Aditamento: prazo e alteração de cláusula
Assinatura: 18/12/2025
Prazo: 20/12/2025 A 19/12/2026

Contrato n.º: 128/24 TA 02/25
Contratada: R MATTOS CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA EPP
Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato n.º 128/24, referente a prestação de serviços em SRT - Residência Terapêutica Tipo I em regime de internação por ordem judicial, para paciente do sexo Masculino, maior de 18 anos, destinada aos usuários da rede pública de saúde do município com transtorno mental em processo de desinstitucionalização, conforme estabelece a Portaria n.º 106/2000, e a Portaria 3.090/2011 do Ministério da Saúde.
Aditamento: prazo e alteração de fiscal
Assinatura: 19/12/2025
Prazo: 20/12/2025 A 19/12/2026
Valor: R\$ 133.420,44

PARCERIAS

Termo de Colaboração n.º 014/25
Proponente: ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO
Objeto: Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) com faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses. – CH 008/25
Assinatura: 17/12/2025
Prazo: 17/12/2025 A 16/12/2026
Valor: R\$ 960.000,00

Termo de Colaboração n.º 015/25
Proponente: FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTAVIO BASTOS
Objeto: Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil para a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, para o desenvolvimento do programa de tempo integral municipal, "São João Mais Saber", que visa à ampliação progressiva da jornada escolar dos alunos da educação infantil e fundamental da rede municipal de ensino – CH 011/25
Assinatura: 22/12/2025
Prazo: 23/12/2025 A 22/12/2026
Valor: R\$ 5.646.423,72

TERMO DE CONCESSÃO

Termo de Concessão n.º 001/25
Proponente: CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE - CAMID
Objeto: Concessão de uso e exploração do imóvel matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São João da Boa Vista sob o nº 22.360, que compreende o Terminal Rodoviário Municipal, cadastrado junto ao Setor de Cadastro do Departamento de Engenharia, sob nº 09.065.0060.001, com área de 17.353,69 m² (dezessete mil trezentos e cinquenta e três metros quadrados e sessenta e nove centímetros quadrados) de terreno e área de construção de 1.419,00 m² (mil e quatrocentos e dezenove metros quadrados), localizado na Avenida Rotary, s/nº, CEP 13870-673, Jardim São Jorge, na cidade de São João da Boa Vista, observadas as disposições da legislação vigente, sob o regime de concessão gratuita, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários ao funcionamento do mesmo, pela Concessionária, de acordo com os arts. 104 e 105 da Lei Orgânica Municipal; bem como Lei Municipal nº 572, de 14 de abril de 1988; Decreto nº 841, de 27 de abril de 1988; Decreto nº 852, de 18 de maio de 1988; Lei Estadual nº 14.547, de 14 de setembro de 2011; Decreto Municipal nº 5.828, de 24 de novembro de 2017.

Assinatura: 08/12/2025
Prazo: 08/12/2025 A 07/12/2035
Valor: R\$ 4.660.062,60

São João da Boa Vista, 30 de dezembro de 2025.

Rodolfo Pomeranzi Neto
Chefe do Setor de Contratos em Substituição

Mário Henrique Fagotti Vassão
Diretor do Depto. de Administração

LICITAÇÕES

PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/25

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, na qualidade de Órgão Gerenciador, com fulcro no art. 117 do Decreto Municipal nº 7.587, de 07 de dezembro de 2023, c/c art. 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o Procedimento de Intenção de Registro de Preços nº 029/25, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SUÍTE DE SOFTWARE LICENCIADO DE FERRAMENTAS DE USO DIÁRIO PARA EMPRESAS, DE USO PERPÉTUO, COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, EDITOR DE TEXTOS, EDITOR DE PLANILHAS E DADOS, EDITOR DE APRESENTAÇÕES E GERENCIAMENTO DE E-MAILS E AGENDAS.

Os documentos que compõem a manifestação deverão ser entregues até o dia 12 de janeiro de 2026, às 17h00, no Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro.

O Edital da futura licitação com os prazos e as condições de participação para empresas interessadas em contratar com a Administração Pública será publicado em momento oportuno.

A relação de itens a serem registrados pode ser consultada no Site Oficial do Município, pelo link <<https://saojoao.sp.gov.br/>>, na aba "Editais de Licitação".

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico licitacoes@saojoao.sp.gov.br.

São João da Boa Vista, 23 de dezembro de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025 EDITAL DE RETIFICAÇÃO 02

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br

DATA: 09/01/2026 às 09h00min.

Débora Ferraz Carvalho
Chefe do Setor de Licitações

Mário Henrique Fagotti Vassão
Diretor do Depto. de Administração

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, com base no artigo 166, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 656/92, convoca a servidora **NATALIA DA SILVA MOREIRA**, Cozinheira, portadora do CPF n.º 430.369.278-67 para assumir suas atividades no prazo de 30 (trinta) dias, junto ao Departamento de Educação, considerando que desde 24/11/2025 a mesma não comparece ao serviço.

O não comparecimento no prazo supra estabelecido caracterizará o **abandono do cargo**.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA LÍGIA MARINHO CAMPOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Departamento de Educação

SINDICÂNCIA

Processo: 16.111/2025

Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA nº 16.111/2025, visando apurar fatos e possível responsabilidade de servidor – Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria 19.127 de 28 de julho de 2025.

Prazo do relatório conclusivo: 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação.
